

## **Dossiê: Trabalho, Cultura e Poder**



# A QUESTÃO POLÍTICA NO IMPÉRIO BRASILEIRO

## DIAGNÓSTICOS FORMULADOS NOS ANAIS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE (1878)

Giselle Rodrigues<sup>1</sup>

**Resumo:** Esta comunicação trata do posicionamento dos participantes do Congresso Agrícola do Recife (1878) sobre as políticas empreendidas pelo Estado Imperial para o Nordeste brasileiro. Os anais do encontro revelam que os produtores nordestinos tinham plena consciência de que a nova conjuntura mundial, marcada pela "Segunda Revolução Industrial", delineava a necessidade de transformar a decadente agroindústria da região, para torná-la competitiva no mercado mundial do açúcar. Face a isto, diagnosticaram que um conjunto de transformações deveria ser posto em prática. Entre as transformações estariam as reformas nas políticas conduzidas pelo Estado Imperial para a região, tais como: o fim da corrupção entre os partidos políticos e o sistema eleitoral; mudanças na política hipotecária e na política tributária; o endurecimento de leis em combate a vadiagem e criminalidade, etc.

**Palavras-chave:** *Nordeste; Congresso-Agrícola; Política-Imperial*

**Abstract:** *This communication treats of the participants' of the Agricultural Congress of Recife (1878) positioning on the politics undertaken by the Imperial State for the Brazilian Northeast. The annals of the encounter reveal that the Northeastern producers were full aware that the new world conjuncture, marked by the "Second Industrial Revolution", it delineated the need to transform the decadent agribusiness of the area, to turn her competitive in the world market of the sugar. Face to this, they diagnosed that a group of transformations should be put into practice. Among the transformations they would be the reforms in the politics driven by the Imperial State for the area, such as: the end of the corruption between the political parties and the electoral system; changes in the hypothecary politics and in the tax politics; the hardening of laws in combat the vagrancy and criminality, etc.*

**Key-words:** *Northeast; Congress-agricultural; Politics-imperial*

---

<sup>1</sup> Graduada em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Mestranda do Programa de Pós-graduação em História (PPH) e Bolsista da CAPES, com ênfase na linha de pesquisa História das Idéias e Instituições, oferecido pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), através do Departamento de História desta instituição.

## **Introdução**

Falar sobre a política empreendida pelo Estado brasileiro – no decorrer da segunda metade do século XIX – não é tarefa fácil, ainda mais quando nos deparamos com um riquíssimo material de pesquisa como os Anais do Congresso Agrícola do Recife. Em tal material encontramos uma vastidão de relatos que permitem apreender peculiaridades do pensamento agrário no Nordeste, bem como elementos que ajudam a pensar a política imperial na região.

Com base nisso, no presente artigo debatemos os diagnósticos sobre a política imperial formulados nos anais do referido Congresso. Nosso objetivo principal é o de levantar dados que possam iluminar a compreensão das políticas conduzidas pelo Estado imperial na região do Nordeste. Desse modo, no presente artigo apresentamos os resultados parciais da análise dos anais do Congresso Agrícola do Recife (1878), com ênfase nos diagnósticos oferecidos pelos congressistas a respeito das políticas imperiais desenvolvidas para o Nordeste brasileiro, durante a segunda metade do século XIX<sup>2</sup>.

Para isso, dividimos o trabalho em três partes. Na primeira, damos algumas informações sobre o contexto em que foi formulado o Congresso. Na segunda, abordamos algumas das discussões travadas pelos congressistas sobre a questão política na região. Na terceira parte, terminamos com uma conclusão sobre o assunto. No cumprimento destas propostas, valemo-nos dos diagnósticos oferecidos pelos congressistas nos Anais do Congresso Agrícola do Recife, bem como de uma bibliografia pertinente ao tema.

## **O Congresso e as questões mundiais**

Se até a primeira metade do século XIX os esforços da política brasileira se limitaram às questões políticas-administrativas – como a de legitimar a unidade nacional, conquistada com a independência – após este período (1850) se voltaram para outros assuntos, como os sociais, econômicos, tecnológicos, etc. O principal objetivo passou a ser o de colocar as províncias em contato com as transformações

---

<sup>2</sup> Este texto é um trabalho inédito e expressa os resultados de uma pesquisa de mestrado – que se encontra no estágio de preparação para Qualificação – realizada através do Programa de Pós-graduação em História (PPH), oferecido pela Universidade Estadual de Maringá, sob orientação dos Prof. Drs. Lupércio Antonio Pereira e José Flávio Pereira, do Departamento de História/UEM.

internacionais, decorrentes da chamada "Segunda Revolução Industrial".

Nos países capitalistas avançados, a segunda metade do século XIX foi marcada pela descoberta e utilização de novas formas de energia (como o petróleo e a eletricidade), por uma forma revolucionária de transportes (ferrovias e transatlânticos metálicos, movidos a vapor), avanços na indústria química, nas comunicações (telégrafo elétrico), etc. Resumidamente (conforme HOBBSAWM, 1988:58) a "Segunda Revolução Industrial" concentrou seus esforços na indústria pesada.

Estimulado ou pressionado por esse novo cenário mundial, o Estado imperial empreendeu, a partir de 1850, um conjunto de reformas cruciais para o desenvolvimento do país, entre as quais destacamos: a adoção de leis (especialmente a Lei 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queiroz) que deram mais poderes ao executivo e ao judiciário para reprimirem a ação dos traficantes de escravos, tornando, assim, efetiva a proibição do tráfico africano decretada em 1831; a aprovação da Lei de Terras de setembro de 1850, que tinha como intuito organizar a propriedade agrária e estimular a colonização e a imigração europeia; aprovação do Código Comercial (1850) e de sua regulamentação por meio de uma espécie de código de processo comercial e civil (decretos 737 e 737, publicados em 1851); Lei das Sociedades Anônimas (1862); aprovação de leis antiescravistas (Lei do Ventre Livre, de 1871 e Lei dos Sexagenários, de 1885); legalização do casamento dos não-católicos; leis que tornavam possível alguma forma de parceria entre o Estado e a iniciativa privada para construção de ferrovias, portos, telégrafo, linhas de navegação a vapor (por meio concessão de terras, de garantia de juros para os investimentos privados, etc.); reformas na Lei de Locação de Serviços, aumentando o grau de intervenção do governo nas relações de trabalho, etc.

Nas províncias do Sudeste brasileiro, observa-se importantes inovações. Com o fomento da economia cafeeira nota-se uma absorção pela região de avanços tecnológicos, financeiros, científicos e sociais característicos da "Segunda Revolução Industrial". Poder-se-ia dizer que as províncias do Sudeste (como São Paulo e Rio de Janeiro) além de se beneficiarem da oportunidade criada no mercado internacional para o Café, de disporem de um clima favorável para a produção do café e de solos férteis (PRADO, 1998:160-161),

também se beneficiaram de homens que na região tinham uma experiência comercial e da proximidade que mantinham com a capital do Império (FURTADO, 1980:115-116).

Assim, conforme Salles, notamos que a economia das províncias do Sudeste se relacionava com a nova dinâmica mundial, marcada pelo capitalismo internacional.

A expansão da economia cafeeira durante a segunda metade do século XIX está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento histórico de reprodução e ampliação do capital, através da constituição de uma economia de caráter nacional, estabelecendo relações e interações com o capitalismo internacional. (SALLES, 1986:34)

Contudo, observa-se que tais transformações não atingiam todas as regiões do Brasil. O caso do Nordeste é um exemplo típico. Expressando formas arcaicas de produção agrícola, concepções doutrinárias muitas vezes contraditórias, o Nordeste, no decorrer do século XIX, não conseguiu acompanhar o ritmo das intensas transformações então em andamento. Como resultado notar-se-á uma não adequação da região aos novos paradigmas em discussão, bem como uma estagnação na agroindústria açucareira.

Parte deste desequilíbrio econômico pode ter sido causado, conforme historiografia, pela concorrência exercida pelo açúcar de Beterraba e Antilhano no mercado mundial, pela carência de melhoramentos tecnológicos, pela falta de estudos científicos, etc. Quanto à concorrência do açúcar de Beterraba, vejamos:

Esta indústria, nascida no início do século XIX, para compensar a ausência do açúcar de cana colonial, determinada pelo bloqueio continental de Napoleão, conquistou a proteção governamental contra o açúcar de cana quando terminou o bloqueio e desenvolveu-se para satisfazer as necessidades domésticas. Os produtores de açúcar de beterraba logo procuraram mercados estrangeiros e os preços mundiais entraram em rápida queda. (EISENBERG, 1977:45)

A partir desse declínio na agroindústria nordestina em paralelo ao desenvolvimento industrial e tecnológico no Sudeste brasileiro, nota-se com base em Caio Prado Jr. – logo após as primeiras décadas do século XIX – uma gradativa transformação das atividades agrário-exportadoras do país: a do deslocamento do eixo

principal da economia agrária do Nordeste para o Sudeste, com a expansão do Café.

(...) já na primeira metade do séc. XIX o Centro-Sul irá progressivamente tomando a dianteira nas atividades econômicas do país. E na segunda, chega-se a uma inversão completa das posições: o Norte, estacionário, senão decadente; o Sul, em primeiro lugar, em pleno florescimento. (PRADO, 1998:157)

Esse cenário de desarranjo econômico e descrenças quanto aos destinos assumidos pela agroindústria nordestina, estimulou contemporâneos do período a se reunirem num Congresso a fim de debaterem os principais problemas ligados à crise da região. A partir disto, em Outubro de 1878, foi realizado na capital pernambucana o Congresso Agrícola do Recife.

O Congresso do Recife reuniu importantíssimas personalidades da elite nordestina, tais como: representantes da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco; homens de letras, como o lente da Faculdade de Direito do Recife Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues; autoridades políticas ligadas a Corte; um engenheiro e dono de engenho, o Sr. Henrique Augusto Milet; membros da igreja Católica; fazendeiros no geral da região; segmentos da imprensa de época; etc. Observar-se-á que o grande objetivo do Congresso foi o de diagnosticar a crise da agroindústria na região, bem como mostrar os remédios para curá-la.

Deste modo, surge-nos a sensação de que tal encontro representou algo memorável, um grande acontecimento, pois além de expressar vestígios da realidade financeira, social, política, tecnológica, etc, das províncias do Nordeste, foi o mecanismo que a elite nordestina encontrou de levar seus reclamos junto ao Governo Imperial. Por meio do encontro, o poder público tomaria conhecimento dos problemas da região, bem como das medidas possíveis de superá-los.

Nas sessões do Congresso notar-se-á diagnósticos diferenciados sobre problemáticas relativas à segunda metade do século XIX. Constantemente, os congressistas apresentavam discordâncias sobre os grandes temas tratados, a saber: trabalho livre, trabalho escravo, educação, tráfico interprovincial de escravos, imigração, colonização, relação entre estagnação econômica e a organização política, organização do crédito, tecnologia, papel do

Estado, imposto territorial, utilização da mão-de-obra livre nacional, combate à ociosidade e vadiagem, estrutura fundiária, relações entre credores e devedores, crédito hipotecário, etc.

Entre todos os temas, o que nos interessa para o momento é o das políticas desenvolvidas pelo Estado Imperial brasileiro para a região do Nordeste. Abordamos, em suas divergências, a maneira como os congressistas trataram tal questão nos anais do Congresso.

## **O Congresso e a questão política no Império**

Em primeiro lugar, nota-se que o próprio Congresso representou um ato político. Pensado pela elite nordestina, tal encontro teve entre seus propósitos políticos o de denunciar e discutir os principais problemas ligados à crise na agroindústria açucareira, bem como o de chamar a atenção dos poderes públicos para os problemas então diagnosticados.

Senhores, cada um de nós aqui presentes, não temos outra missão, que dizermos qual a causa que tem obstado, já não só ao desenvolvimento de nossas fazendas, como á sua conservação ordinária, para que, á vista de nossas expressões, possam os poderes, á quem visamos chegar os nossos brados, aquilatar as nossas necessidades, e eis a unica proficiência que acredito no deste Congresso (...)  
(TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:361)

Um outro propósito político do Congresso foi o de revelar a insatisfação da nordestina face a elaboração do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, realizado junto a Corte em Julho de 1878. Tal encontro foi visto pelos congressistas como um descaso, pois ao reunir as províncias do Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, discutiu apenas os problemas da lavoura no Sudeste. Os problemas envolvendo a agroindústria do Nordeste, mergulhada numa grave crise, não foram tocados.

Como acabais de ver, o congresso limita-se a certa zona do imperio. Ora, sendo para se notar, ser ella a mesma zona, cuja via ferrea principal já foi outrora elevada a categoria de um programma político (...); justamente a mesma zona, em que os estabelecimentos de credito, em vez de serem cruelissimamente postos a mingoa e indifferente ou

friamente atirados a propria sorte, como o foram os d'aqui até parecerem totalmente, são pelo contrario amparados com esmero pelo braço potente dos Poderes do Brazil, do Brazil esta nossa communhão monarchica-constitucional-federativa, federativa (...) (IDEM:14-15)

Essa insatisfação da elite nordestina com relação a elaboração do Congresso do Rio de Janeiro evidencia algumas das diferenças regionais (físicas, morais, econômicas, culturais, etc.) construídas no Brasil. De acordo com o sociólogo Freyre, observa-se que tais antagonismos são os responsáveis pela formação da raça brasileira, e estão presentes desde o período colonial. São eles os autores da miscigenação.

Considerada de modo geral, a formação brasileira tem sido, na verdade (...) um processo de equilíbrio de antagonismos. Antagonismos de economia e de cultura. A cultura européia e a indígena. A economia agrária e a pastoril. A agrária e a mineira. O católico e o herege. O jesuíta e o fazendeiro. O bandeirante e o senhor de engenho. O paulista e o emboaba. O pernambucano e o mascate. O grande proprietário e o paria. O bacharel e o analfabeto. (FREYRE, 1998:53)

Não entrando na discussão se era possível ou impossível os congressistas conhecerem tais diferenças regionais, apenas apontamos que as desigualdades regionais foram apropriadas pela elite nordestina como forma de aumentar a falta de interação entre o Nordeste e Sudeste com relação ao crescimento econômico e tecnológico, bem como aumentar as discordâncias ou rivalidades entre as duas regiões.

No sul o agricultor acorda no apito da locomotiva, que lhe annuncia a sua proximidade da corte; ao passo que no norte elle não dorme, esperando o ultimo vagalhão que o ha de irremediavelmente lançar no abysmo que de fauces escancaradas espera-o para enguli-o. . . a *bancarrota*, se o governo como sempre não tomar serias e enérgicas medidas, que de uma vez dissipem as causas que nos levaram á estado tão deploravel. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:p.359)

Em segundo lugar, pelo fato de ter sido um ato político, o Congresso teve como missão transformar as políticas conduzidas

pelo Estado Imperial na região. Entre tais políticas a serem transformadas destacar-se-ia: o papel do Estado e organização política (sistema político eleitoral, partidos políticos e funcionalismo), a política hipotecária, a política tributária, a política exercida em combate a vadiagem e criminalidade arraigadas aos hábitos da mão-de-obra livre nacional, etc.

A respeito do papel do Estado Imperial no Nordeste, nota-se uma profunda descrença na iniciativa governamental. Os congressistas que debateram esta questão viram nas ações do Estado Imperial um certo atraso, pois não eram compatíveis a realidade problemática da região.

O governo imperial, honra lhe seja feita, tem sido pressuroso em socorrer a desgraçada população emigrante, distribuindo viveres e vestuário aos famintos e maltrapilhos, e tratamento aos enfermos. Mas a verdade é que se houvesse sido previdente, se houvesse em tempo applicado em vias férreas as grandes sommas que tem despendido em socorros, não só possuiria hoje o paiz mais de 600 kilometros de taes vias, como tambem ter-se-hia evitado grande cópia de males causados pela secca. (Idem:165-166)

Observa-se, de acordo com a citação, que a iniciativa governamental ao realizar a distribuição de alimentos e vestimentas aos maltrapilhos e famintos (homens livres e pobres), apenas amenizava o problema da crise econômica do Nordeste. Tais medidas foram tidas, por esses congressistas, como paliativas, pois não atendiam os principais interesses da agroindústria que necessitava – para concorrer no mercado internacional – de tecnologias aprimoradas.

Sem contar que esta população amorfa poderia ter seus hábitos – como o que repudiava o trabalho – transformados com o investimento em tecnologias e melhoramentos agrícolas, como as estradas de ferro e vias de comunicação.

Convêm facilitar a conducção dos poucos ou muitos generos que existem a grandes distancias; porque a facilidade de transporte animará a industria e desenvolverá o gosto pelo trabalho. (Ibid:265)

Então, por não atender os mais urgentes interesses agrários, alguns congressistas trataram a iniciativa governamental com desconfiança e descrédito.

D'ahi a origem de tantos clamores contra o governo; tanto movimento e tão pouco progresso; tantas despesas realizadas e tão pouco proveito tirado. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:270)

Outra crítica à ação do Estado Imperial foi a de concentrar o poder político. Tal concentração, ao invés de propiciar crescimento à região, tolhia suas forças produtivas, visto que a iniciativa governamental não conhecia de perto os problemas, bem como as necessidades da agroindústria.

A concentração da suprema autoridade sobre todas as relações de uma sociedade esteriliza as forças productoras. A falta de conhecimento exacto das tão varias circumstancias que acompanham os factos; a multiplicidade de medidas que lhe compete tomar a tornam incapaz de attender á todas os reclamos. (Idem:270)

A partir disto, uns congressistas pediam uma descentralização política, isto é, uma maior liberdade para as províncias nordestinas colocarem em prática as soluções que compreendiam serem pertinentes para resolver seus problemas financeiros.

Ou pague-nos com benefícios o protectorado que se arvora; ou lance de si a tutela e deixe-nos com os nossos recursos á mercê das nossas forças. (Ibid)

Contudo, por outro lado, havia congressistas que apostavam na iniciativa governamental na região. Conforme o Sr. Ignacio de Barros, tal iniciativa era uma espécie de alavanca extremamente necessária para solucionar a crise na agroindústria.

Assim me exprimindo previno desde já, que olhando para o governo não temos em mira uma fantastica profusão de graças ou de favores, mas sobre tudo, não deixarem em tempo algum em olvido esta zona infeliz do Imperio; e terem devida consideração para com a nossa susceptibilidade e zelo pela nossa autonomia fraternal na vasta communhão brasileira, nessa communhão que presamos de todo o coração, como um legado precioso da geração, que nos precedeu. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:102)

Num olhar mais crítico, observa-se que esta posição assumida pelo Sr. Ignacio de Barros bateu de frente com a posição apresentada por outros congressistas, descrentes da iniciativa governamental. Num debate travado entre o próprio Sr. Ignacio de Barros e Dr. Antonio Coelho Rodrigues no Congresso, visualizamos tal contradição.

O Sr. Ignacio de Barros: - Mas a grande these, o ponto capital do discurso de V. Exc. a tanto equivale, importa nisto; "Devemos, não solicitar do Governo remedio a nossos males, ou por outra, não devemos fundar as nossas esperanças na acção governativa, vistos os nossos males dependerem de nossos esforços Moraes. E'á nossa falta de juizo, e de economia, é á nossa desidia tambem, que devemos attribuir esses males. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:101)

O Sr. Coelho Rodrigues: - Principalmente. (Idem)

O Sr. Ignacio de Barros: - Até certo ponto, não estou longe de pensar com o illustre membro. De nosso esforço individual, sem duvida alguma, é que pode depender em grande parte a nossa felicidade; mas, Srs, isto não basta. (Ibid)

O proprio discorrer – ou a mesma illação, tirada pelo orador de sua these, testemunha-nos implicitamente, que por mais energeticos que sejam nossos esforços tornar-se-hão deficientes, se por ventura tivermos de supportar obices invenciveis, impecillos, que partam ou dependam d'acção de lá de cima, da gestão governativa. (Ibid)

Como podemos notar a posição assumida pelo Sr. Ignacio de Barros era a de que os esforços individuais da elite nordestina não eram suficientes o bastante para reerguer a indústria agrícola. Deste modo, ao contrário do Sr. Antonio Coelho Rodrigues – que defendia a autonomia política da região, bem como acreditava seriamente na temperança e nas qualidades individuais do ser humano – esperava que o socorro principal viesse do Estado Imperial. Contudo, isso não significava que o Sr. Barros ignorava os efeitos da ação individual ou coletiva dos nordestinos.

Com effeito, se a principal missão deste Congresso é despertar, fortalecer cada vez mais a iniciativa individual ou collectiva, que mais deve confiar-se em si *que em outra cousa*: por elle tambem visamos o que não pôde depender só de nossos esforços individuais. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:102)

A respeito da organização política imperial nota-se debates estabelecidos em duas categorias principais: partidos políticos e sistema político eleitoral. Em ambas categorias, vemos críticas interessantes que em alguns casos se entrelaçaram.

Nos debates construídos em torno dos partidos políticos, evidenciamos um profundo descrédito. Tal categoria foi vista pela grande maioria dos congressistas como infecunda, pois ao invés de motivar as atividades produtivas da agroindústria, absorviam o pouco de vida que elas conservavam, por meio da cobrança de impostos.

Desgraçadamente, porém, todos nós sabemos que no lidar insano de qualquer de nossos partidos, por via de regra, só deixa de imperar a esterilidade para aqueles, que por qualquer forma fruem dos cargos publicos; pois a agricultura, o commercio e as demais industrias, raro é, que não sejam lembradas, só pela consideração de com sua seiva, mais ou menos copiosa, alimentarem adorado fisco. (Idem: 9-10)

Essa incompreensão ou insensatez dos partidos políticos no Brasil acerca da realidade caótica apresentada pela agroindústria nordestina pode revelar, de acordo com Antonio Coelho Rodrigues, a falta de compromisso dos partidos (Conservador e Liberal) com relação às questões de interesse público. Segundo este congressista, o interesse principal deste partidos era o de lutarem entre si para se manterem no poder.

E na marcha em que vamos, o desenlace é fatal; pois nada mais podemos esperar do governo (deste ou daquele partido pouco importa); porque em regra estes não fazem mais do que decomporem-se e conspirarem-se mutuamente, segundo estão em cima ou em baixo. (RODRIGUES. In: TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978: 82)

Nota-se, ainda conforme Coelho Rodrigues, que essa luta entre os partidos não era desprovida de razão. Além de disputarem o poder político, os partidos no Brasil também disputavam o dinheiro público, possivelmente, recolhido pelo Estado Imperial através da arrecadação de impostos.

O funcionalismo no Brasil absorve a maxima parte das rendas do Estado, cujas mais importantes posições occupa, cuja direcção monopolisa, sem outro tirocinio e sem outro titulo além do patronato em cima, e a passividade ou subserviencia em baixo. Nestas condições a gestão das finanças há de ser forçosamente má, e dentro de poucos annos irremediável a fallencia do thesouro publico. (Idem:82)

A respeito do sistema eleitoral, essa attitude pervertida dos partidos políticos na compra de votos também influenciava. Tal attitude se expressava por meio de um sistema eleitoral falseado, cuja estratégia era comprar os votos da população menos instruída, os homens livres e pobres, tais como: os vadios, indigentes, analfabetos, etc.

As qualificações approximam em mais de um ponto nosso regimen eleitoral do suffragio universal, comprehendendo até os alphabetos, e isto, que parece um onus de mais sobre as classes pobres, torna-se muitas vezes uma fonte de receita. (Ibid:90)

Em troca do seu voto, o indivíduo eleitor recebia certos benefícios como moradias, empregos públicos, occupações de agregados em propriedades agrícolas, etc. Neste caso, a consciência crítica do indivíduo eleitor no momento da escolha do candidato, ao qual poderia fazer o melhor pelos interesses coletivos, era substituída pela consciência dos seus interesses econômicos individuais e imediatos.

Elles teem consciencia portanto do seu valor de occasião e fazem-n'ó pagar bem caro, ás vezes mesmo regateado. Haveis de dar-lhes casa e sitio para morarem quase sempre de graça, terras para cultivarem, de quando em quando algumas *festas*, e uma vez por outra alguma inspectoría de quarteirão, ou qualquer outro emprego embora mesquinho e gratuito, ou mal retribuido. (RODRIGUES. In: TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978: 91)

Toda esta estratégia do sistema político fomentava, segundo este mesmo congressista, o hábito da ociosidade e dissipação entre a população menos instruída: os homens livres e pobres.

Esses individuos, que não são para desprezar-se, nem adquirem raizes no solo nem espirito de familia, e levam uma vida quase nomada, contrahindo habitos de ociosidade, dissipação, immoralidade e anarchia, que os levam facilmente ao crime, donde não raros sahem impunes, graças a intercessão do novo senhorio. (Idem)

Um terço da população válida dos nossos sertões e a massa recrutavel das povoações do litoral está em condições semelhantes; porque nossas leis e mais do que ellas nossas autoridades, e mais ainda do que estes nossos depravados costumes politicos sancionam até certo ponto a profissão de vadio e o direito de ser preguiçoso. (Ibid)

Por estas atitudes, os partidos políticos e o sistema eleitoral foram tratados por grande parcela de congressistas como desonestos e falsos.

Falseado o systema eleitoral e entregue o parlamento a funcionarios que em geral só sentem o peso dos impostos nos principios dos mezes e nas algibeiras, tem o legislador todas as razões para ser prodigo e nenhuma para ser economico. (RODRIGUES. In: TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:82-83)

De acordo com o congressista Antonio Coelho Rodrigues parte deste problema derivava da própria omissão política dos proprietários agrícolas. Tais proprietários tinham influência política nos locais em que residiam, porém não a usavam para eleger e fiscalizar representantes verdadeiramente comprometidos com o interesse público (ou pelo menos com os interesses da lavoura).

Todos vós tendes mais ou menos influencia nos lugares, em que residis; grande parte occupa importantes posições e dispõe de uma porção mais ou menos consideravel do eleitorado; entretanto não conheço um sequer dentre vós, que acompanhe a marcha dos negocios publicos com o interesse, que nos deve inspirar, para saber quaes os representantes, que defendem a causa publica, e quaes os que transigem com o governo, á custa della. (Idem:83)

Todos vós assentais praça nestas ou naquellas fileiras e, quando chega a occasião de renovar o mandato dos fiscaes das despezas publicas, limitais-vos a indagar qual a chapa do partido, a que dizeis pertencer, e votais nella sem critério, sem reflexão, quasi cega e passivamente. Para isso dividis-vos em dous campos inimigos onde um procura aniquilar

o outro por todos os meios e, quando o consegue, fica muito ufano da sua supposta Victoria, e mal pensa que o vencedor não é então somente o algoz do vencido; que é tambem algoz de si mesmo, e que nesta constante e funesta alternativa todos conspiram contra o bem publico e procedem inconscientemente, como se fossem inimigos jurados da patria commum. (Ibid)

Deste modo, Coelho Rodrigues chamou a atenção para a falta de critério e compromisso no momento da votação. Isso tornava os eleitores cúmplices das mazelas exercidas pelos políticos, os quais eram colocados no poder.

Suppondes por acaso que nesse triste e pavoroso quadro vós sois sómente as victimas inconscientes e de boa fé? Pois estais muito enganados. Sem a vossa complicitade, ou ao menos culposa indifferença, as cousas não poderiam ter chegado nem jamais chegariam a esse ponto. (Ibid)

Assim, os eleitores – que se deixavam convencer pelos benefícios propiciados por políticos – foram tidos por alguns congressistas como os principais responsáveis pela crítica situação de infertilidade dos partidos políticos, bem como do sistema eleitoral. A fala de um dos participantes do Congresso sintetiza essa idéia: “(...) Eu, Sr. Presidente, de algum modo, culpo tambem aos nossos agricultores do estado de abatimento em que se acha a nossa agricultura, da falta de união, que existe entre elles, que vivem muito absorvidos em nossa pequenina politica de *afilhadagem*, que esquecem muito os seus interesses por ella (...)” (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:390)

Com relação à política hipotecária percebe-se que a intenção principal da mesma, na concepção dos congressistas, era facilitar o levantamento de créditos a agroindústria, imersa numa grave crise. Esse levantamento de capitais se fazia através de empréstimos concedidos por credores (capitalistas) aos proprietários agrícolas interessados. Em troca dos empréstimos, os proprietários agrícolas se comprometeriam a quitar dividas com prazos estabelecidos. E como garantia do dinheiro oferecido hipotecava-se uma propriedade.

Contudo, tal política desviava desse objetivo principal, visto que muitas vezes o devedor não cumpria com o acordo estabelecido com o credor. Um exemplo disso ocorria na falta de legalidade na

demarcação da propriedade agrária. Tal problema não definia o verdadeiro dono do imóvel. Isso para o credor – que não recebia o pagamento para o dinheiro tomado como empréstimo – era um problema.

Serão as leis hypothecarias que hão de salvar a nossa lavoura? A propriedade entre nós não é demarcada convenientemente, salvo muito poucas exceções; muitas propriedades são adquiridas legalmente, mas não licitamente. A transmissão, a venda faz-se entre parentes ou amigos. Hypotheca-se uma propriedade; o devedor não satisfaz o seu compromisso; o bem tem de ser executado: apparecem os proprietarios primitivos e dizem: Não, eu não vendi: aqui está o inventario de meu pai, de meu avô... (Idem:98)

Essa carência de legalidade na demarcação do imóvel tomado como garantia de empréstimo, segundo alguns congressistas, desfavorecia a concessão de créditos agrícolas.

Se, como dissemos, a causa que mais influe para que os capitaes disponiveis deixem de procurar a agricultura é a falta de segurança legal para o credor, o meio mais efficaz de levantar o credito agricola é fazer com que o capitalista julgue o seu dinheiro tão bem empregado em empréstimos á agricultura, como em prédios, titulos do governo, ou letras commerciaes de boas firmas. Tudo mais nos parece illusorio; porque a confiança não se impõe, e sem confiança ninguem presta o seu dinheiro. (Ibid:116)

Como forma então de restabelecer o crédito agrícola nas atividades produtivas da região, os congressistas apontaram certos remédios.

Um destes remédios era o da legalização ao se hipotecar uma propriedade. Tal medida visava esclarecer a existência de imparcialidades – como dividas contraídas num período anterior à escritura – dentro da propriedade a qual desejava-se hipotecar. A legalização, então, tinha como objetivo acabar com as imparcialidades nas escrituras das hipotecas, assegurando a posse legal da propriedade ao credor, sem o risco de credores anteriores (a hipoteca atual) contestarem a hipoteca do imóvel.

Fazer constar na escriptura de hypotheca a existencia das hypothecas tacitas especiaes ou das dividas anteriores a que esteja sujeita a propriedade que se quer hypothecar; considerando-se crime a omissão desta obrigação, para que por um lado o fornecedor de machinas e preparos para a fabrica de determinado engenho, e possuidor de letras com esta declaração esteja tranquillo, que sua hypotheca tacita não será contestada por uma hypotheca convencional posterior do mesmo engenho; e por outro lado o fornecedor de dinheiro com hypotheca especial sobre tal credor de dinheiro com hypotheca especial sobre tal ou qual propriedade não soffra diminuição na garantia com que contava pelo apparecimento de creditos anteriores, cuja existencia ignorava, com hypotheca tácita sobre a mesma propriedade. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:117)

Um outro remédio era o que tornava o título hipotecário transferível, a exemplo dos títulos de governo. Essa transferibilidade seria vantajosa para o credor, pois poderia conseguir capital com o título hipotecário.

Tornar as escripturas de hypotheca transferiveis, como qualquer titulo do governo, com facilidade e pouco dispendio; porque a mobilidade das hypothecas melhora a posição, tanto do credor, dando-lhe a possibilidade de conseguir dinheiro a qualquer momento com seu titulo, como o devedor, que não será tão facilmente perseguido. (Idem:117)

Falou-se ainda no remédio de se instalar uma agencia oficial para legalizar os processos de transações dos contratos de hipotecas, como o de registro de contratos iniciais, o de elaboração da certidão desses contratos, o da realização nas condições estipuladas nos contratos, etc.

“Estabelecer-se uma especie de agencia official para legalisar as transacções feitas por seu intermedio, com jurisdicção para registrar o contrato inicial, receber e dar conta dos juros estipulados, assim como do principal, e dar certidão de não cumprimento das condições do contrato, que deve servir de prova judicial, afim de poder ter affeito a execução sumaria.” (Ibid:117)

Sugeriu-se ainda, caso de execução da dívida ou partilha dos bens entre herdeiros, o direito do credor de receber em dinheiro.

Tal remédio tinha como objetivo garantir que o credor não se transformasse em fazendeiro contra sua vontade. Para isso, alternativas diferentes seriam estabelecidas para recuperar o dinheiro emprestado.

Reconhecer no credor o direito de ser pago em qualquer execução commum, hypotheca, ou partilha, em moeda corrente, e não em bens, salvo se assim lhe convier. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:117)

Reforma da lei hypothecaria, supprimindo-se o direito de adjudicação, para que na falta de pagamento pontual não seja o credor forçado a tornar-se proprietário rural contra sua vontade. (IDEM:176)

Face aos remédios sugeridos, concluir-se-á que a intenção principal da reforma das leis hipotecárias era a de facilitar o levantamento de créditos à agroindústria, acabando com as falhas no processo. Tal reforma seria calcada em princípios morais e legais.

Como vimos nos parágrafos anteriores, o desenvolvimento do crédito agrícola esbarrava na confusão fundiária e conseqüente insegurança quanto aos títulos de propriedade no Brasil. Essa confusão fundiária ou falta de segurança quanto ao título de propriedade (como na falta de demarcação, registro e certidão do imóvel) dificultava o desenvolvimento do crédito hipotecário, já que o credor não tinha garantias o bastante para emprestar.

Alguns congressistas chegaram a diagnosticar que a principal causa da falta de crédito agrícola era a falta de garantia ao credor.

A razão portanto é e não póde deixar de ser a falta de credito entre os particulares, porque o credor não tem garantia bastante contra o devedor, sobretudo quando este póde allegar a soberania da pobreza e obrigar-o não só a perder a divida, como a pagar de mais despesas do processo, ainda que, por excepção, tenha conseguido sentença favorável. (Ibid:93)

Toda essa confusão fundiária ou falta de segurança quanto ao título de propriedade, possivelmente, derivava da própria Lei de Terras (1850), que no ultimo quartel do século XIX não vinha produzindo os resultados desejados. Assim, a Lei que teve como intenção principal regularizar os títulos das propriedades agrárias

no Brasil, como os da concessão de terras devolutas, não conseguiu colocar um ponto final nas especulações (COSTA, 1998:115-116).

Por sua vez, nos diagnósticos formulados no Congresso a respeito da política tributária, novamente, evidenciamos muitas críticas. Em primeiro lugar, tal política foi tida como incompatível à realidade brasileira.

Há falta de braços; o Brasil não está povoado em relação ao seu tamanho; os seus legisladores têm imitado as leis e creado impostos a exemplo das grandes nações da Europa, não se lembrando que a população do imperio não está como lá, em relação ao territorio, tornando-se assim nessas nações mais suave a cada cidadão o pagamento do imposto. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:135)

De acordo com a citação, observa-se que a incompatibilidade ligava-se ao número reduzido da população brasileira tida como nação jovem e, por isso, distinta das nações européias bem mais povoadas, cujo desenvolvimento era tardio.

A política hipotecária também foi tida, por certos congressistas, como nociva e desorganizada, respectivamente:

Pelo lado dos tributos, sim, estamos ricamente partilhados e o nosso fisco nada tem que invejar ao dos Cesares da antiga Roma, que, segundo referem os contemporaneos, despovoara a Italia. Não ha transacção, não ha manifestação alguma da actividade individual ou colectiva que não seja tributada; e o novo imposto sobre industrias e profissões, de vez em quando revisto e ampliado, veio diffcultar os já escassos meios de vida e obstar a criação e desenvolvimento da industria grande e pequena que precisamos acoroçar por muitos motivos. (Idem:147)

Digno herdeiro da *Nossa Real Fazenda*, o fisco brasileiro goza da infallibilidade que se nega ao Papa de Roma; de facto não ha recurso de suas decisões; o juiz dos feitos só faz homologal-as e dar-lhes fôrça executiva. O cidadão collectado, embora injustamente, não tem melhor alvitre a seguir senão pagar sem demora para evitar as custas, e que custas! Neste ponto, tanto faz o fisco provincial como o geral, já paguei imposto de taverna, triplicado e quadruplicado pelas custas, sem nunca ter tido taverna; e de uma casa que arrematei ma praça do Juiz do Comercio e se achava naquella occasião com os alugueis penhorados pela Fazenda, tive mais tarde de pagar 20 annos de decimas: - as decimas a partir do dia em que foram inventadas ou passaram para a

renda provincial, porque o fisco, não tendo seus livros devidamente escripturados, lembrou-se de debitar de novo todos os proprietarios e exigio novo pagamento de todos aquellos annos de que não se lhe apresentava quitação. (Ibid:147)

Pode-se pensar que era nociva por esbarrar o desenvolvimento das atividades na agroindústria, uma vez que a cobrança insensata de impostos diminuía os recursos que poderiam ser canalizados em melhoramentos agrícolas. Desorganizada por não cobrar de maneira correta – dentro da legalidade – a quantidade de impostos a serem pagos por cada cidadão.

Dada todas essas deformidades na cobrança de impostos, alguns congressistas exigiram uma regularização no interior da política hipotecária brasileira. Tal regularização não tinha como proposta acabar com a tributação – já que a mesma era necessária à manutenção do país – mas sim empregar a matéria tributada para um destino favorável ao fomento da riqueza.

Em relação ao systema tributario, não é contra seu peso que se deve clamar, nem sua diminuição o que se deve pedir. É uma regular distribuição sobre a materia tributada, distribuição que deve ser feita sobre a analyse do estado dos varios centros productores e importadores. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:258-259)

Não é redução da despeza o que se pede; é a applicação d'ella a fins fecundos. (Idem:259)

Para finalizar nosso debate, falamos sobre a política exercida em combate a vadiagem e criminalidade na região. De acordo com alguns congressistas, a vadiagem e criminalidade eram dois hábitos arraigados no cotidiano de homens livres e pobres, cujas formas de sobrevivência pautavam-se no nomadismo, na esmola e ainda no furto (de máquinas, instrumentos, gêneros agrícolas, etc.<sup>3</sup>), ao invés do trabalho regular na agroindústria.

Um dos factos que mais depõe contra a actividade de nossos comprovincianos, é, como se observa nas demais provincias, pelo menos

---

<sup>3</sup> Sobre o furto na agroindústria nordestina ver TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:396 e 401.

do norte, grande número de pessoas, que vivem nos arredores dos povoados entregues á indolencia, vivendo adamicamente das fructas, caças e pesca, quando não a pedir ao proprietario generoso (...)  
(Ibid:249)

Conforme um congressista, nota-se que “Um terço da população válida dos nossos sertões e a massa recrutavel das povoações do litoral está em condições semelhantes; porque nossas leis e mais do que ellas nossas autoridades, e mais ainda do que estes nossos depravados costumes políticos sancionam até certo ponto a profissão de vadio e o direito de ser preguiçoso.”  
(TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:91)

Para os congressistas que acreditavam que a agroindústria açucareira sentia a falta de braços, o não comprometimento desses milhões de homens livres e pobres – com as atividades dessa agroindústria – só piorava o problema. Parte deste problema, de acordo com a citação precedente, derivava da fraqueza das leis brasileiras. Deste modo, uma das maneiras de encaminhar essa população ao trabalho regular era a do endurecimento das políticas contra a vadiagem e criminalidade.

Pedi-lhes, senhores, a creação de leis repressivas á vagabundagem; á ociosidade; que seja imposto um regimen policial severo, á que deverão estar sujeitos todos os individuos sem arte, sem officio; e ficai certo que correrão esses braços inactivos aos doces prazeres da colheita, para obterem uma posição d’alguma confortabilidade. (Idem:291)

Além de beneficiar a agroindústria, o endurecimento de políticas contra a vadiagem e criminalidade também poderia beneficiar o agricultor, vítima dos homens livres e pobres que não contribuía com seus trabalhos às atividades produtivas. Apenas consumiam – por meio de esmolas, furtos, etc – o resultado do trabalho alheio. Era uma espécie de erva daninha à lavoura.

Precisa-se tambem de uma lei que chame os braços inactivos ao trabalho, tornando-os assim activos e uteis a si e ao paiz. Esta lei pode á estender-se a proteger tambem o agricultor dos males que lhes causam os ociosos, verdadeiros parasitas da sociedade, uma vez que acabe para sempre com a distincção entre crime publico e crime particular, que é uma verdadeira protecção para que melhor sabe roubar! (Ibid:217)

Para àqueles congressistas que acreditavam que a agroindústria açucareira sentia a falta de mão-de-obra, tal objetivo seria uma das maneiras mais adequadas de suprir essa falta.

Crear leis repressivas da vagabundagem, que obriguem todo o cidadão sem arte, officio ou emprego, á procurar trabalho: organizar colonias de trabalho mutuo obrigatorio para onde deverão ser conduzidos todos os individuos que transgredirem aquellas leis. (TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1978:401)

Face a estes elementos, notamos que o objeto central das políticas em combate a vadiagem e criminalidade era acabar com os parasitismo no Nordeste, tornando regular e assalariado o trabalho dos homens livres e pobres na agroindústria.

## **Conclusão**

Terminada a abordagem, surge a evidência de que os diagnósticos exercidos pelos congressistas sobre a questão política imperial apresentaram fortes discordâncias. Contudo, independentemente das discordâncias, o objetivo maior que encorajou a elite nordestina a se reunir num Congresso Agrícola foi o de diagnosticar os problemas ligados à agroindústria açucareira do Nordeste e, assim, encontrar os remédios apropriados para saná-los.

Entre os remédios pensados estariam: a transformação das políticas conduzidas pelo Estado Imperial na região; o fim da corrupção entre os partidos políticos e o sistema eleitoral; a transformação da política hipotecária que beneficiava o devedor ao invés do credor; a transformação da política tributária tida como desorganizada e nociva e o endurecimento de leis em combate a vadiagem e criminalidade como forma de recrutar os homens livres e pobres para os trabalhos na agroindústria.

Deste modo, chegamos à conclusão que os diagnósticos formulados no Congresso de 1878, acerca da política imperial, revelam o esforço dos proprietários agrários nordestinos em adaptar-se a nova a nova dinâmica mundial, isto é, ao desenvolvimento científico e tecnológico oriundo da Segunda Revolução Industrial.

**Bibliografia**

CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO: coleção de documentos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1978 (ed. Fac-similar).

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 4 ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

EISENBERG, Peter L. *Modernização sem mudança: a indústria açucareira em Pernambuco – 1840/1910*. Trad. João Maia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 34ªed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 17 ed. São Paulo: Nacional, 1980.

HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX – 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

PRADO Júnior, Caio. *História econômica do Brasil*. 43ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

SALLES, Iraci Galvão. *Trabalho, progresso e a sociedade civilizada: o partido republicano paulista e a política da mão-de-obra (1870-1889)*. São Paulo: Hucitec, INL, Fundação nacional pró-memória, 1986.

TRABALHOS DO CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE: outubro de 1878. Recife: Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco, 1978 (ed. Fac-similar)

Artigo recebido em 30/08/2007

Artigo aceito em 29/11/2007